



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 058, de 17 de dezembro de 2008.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/131/08, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Segurança e Benefícios às fls. 23/24, parecer jurídico às fls. 25/26 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 42º § 1º e 45, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida pensão temporária a menor **JÉSSICA CAROLINA COELHO**, portadora do RG n.º 47.544.446-2 SSP/SP, correspondente a totalidade da remuneração do servidor Sr. João Luiz Coelho, falecido em 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 17 de dezembro de 2008.

~~Ernelly Fragoso~~
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.